



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE INHACORÁ

## SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2022

A **CÂMARA MUNICIPAL DE INHACORÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF sob o nº 30.057.143.0001-09, com sede na Rua Elza Stolberg da Rosa, 181, neste ato representado pela sua Presidente **Sra Jovelina Belter dos Santos**, brasileira, casada, inscrita no CPF n.02451502002, portadora da Carteira de identidade RG nº 9105039631, residente e domiciliada na Rua Ibanes Rolim, 390, Inhacorá-RS, centro município de Inhacorá/RS, de ora em diante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **IPM SISTEMAS LTDA**, com sede na Rua Cristóvão Nunes Pires, nº 86, 6º andar da Torre Süden, Centro, na cidade de Florianópolis/SC, CEP 88010-120, e-mail juridico@ipm.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 01.258.027/0001-41, neste ato representado por seu Sócio Proprietário, Sr. **ALDO LUIZ MEES**, portador do RG nº 865.793, inscrito no CPF sob nº 292.867.519-15, residente e domiciliado na Rua Desembargador Arno Hoeschl, nº 361, Apto, 1.301, Centro, no Município de Florianópolis - SC, de ora em diante denominado de **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, aditar o Contrato n. 001/2022, conforme segue:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – VIGENCIA

1.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 001/2022 por mais 12 meses, de 01/07/2024 até 30/06/2025, consoante subitem 8.1 da cláusula oitava do contrato;

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

2.1- Aplica-se aos serviços contratados o índice de reajuste do INPC, consoante subitem 8.2 da cláusula oitava do Contrato, conforme segue:

Câmara de Vereadores	Valor atual	INPC	Valor reajustado
Mensalidade	R\$158,72	3,33565	R\$164,01

### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTAÇÕES

3.1 Os recursos orçamentários necessários para cobertura das despesas deste aditivo serão por conta das seguintes dotações orçamentárias: **Legislativo Municipal 3339040.00.00.00.00000- Serviços de tecnologia e comunicação**;

### CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO

4.1. As demais cláusulas do contrato permanecerão íntegras e em vigor.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE INHACORÁ

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam todos os efeitos jurídicos e legais.

Inhacorá/RS, 19 de junho de 2024.

---

Jovelina Belter dos Santos  
Presidente Câmara de Vereadores

---

**Aldo Luiz Mees**  
IPM Sistemas Ltda

Testemunhas:

**CPF:**

**CPF:**